

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1257909/34240538

DATA/HORA DE ENTREGA:

12/12/2019 10:08:02

Pagamento  
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 125 790 907

Montante: 51,00 €



IJW00034240538

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

## REQUERENTE

Nome/Designação: **Correia & Correia, Lda**

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone: 936006563

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

IBAN: PT50003507680001065553006

## REQUERIDO

Nome/Designação: **Curva dos Ventos Comércio de Automóveis Lda**

Morada: Lugar Sete Portais, Telha

Localidade: Santo André

Código postal: 2830-237 SANTO ANDRÉ

Domicílio convenionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 514065524

BI:

Email:

## LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

1 783,27 € (Mil Setecentos e Oitenta e Três Euros e Vinte e Sete Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 1 470,00 € Juros de mora: 62,27 €

Outras quantias: 200,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2018-04-18 Período a que se refere: 2018-04-18 a 2019-07-11

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Sertã -  
Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

- Factura n.º 002/168462, emitida em 18.04.2018, do montante de € 129,15, vencida em 18.04.2018
- Factura n.º 002/168800, emitida em 02.05.2018, do montante de € 190,80, vencida em 01.06.2018
- Factura n.º 002/171072, emitida em 07.06.2018, do montante de € 129,15, vencida em 07.07.2018
- Factura n.º 002/172572, emitida em 11.07.2018, do montante de € 129,15, vencida em 10.08.2018
- Factura n.º 002/174244, emitida em 21.08.2018, do montante de € 129,15, vencida em 20.09.2018
- Factura n.º 002/175268, emitida em 11.09.2018, do montante de € 129,15, vencida em .....

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

11.10.2018

- Factura n.º 002/176253, emitida em 17.10.2018, do montante de € 129,15, vencida em 16.11.2018
- Factura n.º 002/177440, emitida em 07.11.2018, do montante de € 129,15, vencida em 07.12.2018
- Factura n.º 002/179470, emitida em 12.12.2018, do montante de € 129,15, vencida em 11.01.2019
- Factura n.º 002/18147, emitida em 18.01.2019, do montante de € 129,15, vencida em 18.01.2019
- Factura n.º 002/182676, emitida em 12.02.2019, do montante de € 129,15, vencida em 12.02.2019
- Factura n.º 002/183739, emitida em 01.03.2019, do montante de € 129,15, vencida em 01.03.2019
- Factura n.º 002/185473, emitida em 04.04.2019, do montante de € 129,15, vencida em 04.04.2019
- Factura n.º 002/186529, emitida em 02.05.2019, do montante de € 129,15, vencida em 02.05.2019
- Factura n.º 002/188445, emitida em 07.06.2019, do montante de € 129,15, vencida em 07.06.2019
- Factura n.º 002/189680, emitida em 05.07.2019, do montante de € 129,15, vencida em 05.07.2019
- Factura n.º 002/189894, emitida em 11.07.2019, do montante de € 504,30, vencida em 11.07.2019

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, e deduzidas as notas de crédito seguidamente descritas:

- 002/11465, emitida em 07.02.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11466, emitida em 07.02.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11467, emitida em 07.02.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11468, emitida em 07.02.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11469, emitida em 07.02.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11848, emitida em 14.08.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11849, emitida em 14.08.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11850, emitida em 14.08.2019, do montante de € 129,15;
- 002/11851, emitida em 14.08.2019, do montante de € 129,15;

constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 1.470,00 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de € 62,27.

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital: € 1.470,00

Total de Juro: € 62,27;

A quantia de 200,00 € in dicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital petitionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

## NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por:

Balcão Nacional de Injunções

## MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: +351 220963683 Fax: +351 220963683 Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt